



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

SH
Câmara

= LEI Nº 1.492 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

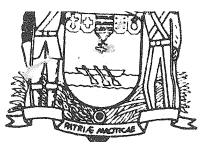
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$......
11.840.000,00 (onze milhões, oitocentos e quaren-
ta mil cruzeiros) as seguintes dotações do Orça-
mento vigente:

1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1.1	Câmara Municipal	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	Transferências Correntes	
3210	Transferências Intragovernamentais	
3211	Transferências Operacionais	Cr\$ 2.930.000,00
FP 01.01.0012.01		
6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 8.910.000,00
FP 08.42.1902.11		
	SOMA:.....	Cr\$ 11.840.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobrir a suplementação
feita através do artigo 1º, a redução parcial das
seguintes dotações do Orçamento vigente:

1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1.1	Câmara Municipal	
4311	Auxílio p/Despesa de Capital	Cr\$ 1.166.672,00
FP 01.01.0012.01		



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.492/83)

7	ESPORTES E TURISMO		
7.1	Diretoria, Esportes e Turismo		
4120	Equipamentos e Material Permanente		
		Cr\$	800.000,00
FP 08.46.2282.18			
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
8.1	Diretoria		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	963.328,00
FP 03.07.0212.19			
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração		
	ção		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.910.000,00
FP 03.07.0212.24		SOMA:.....	Cr\$ 11.840.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de outubro de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =